



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL  
PROGRAMA DE MONITORIA GERAL E DE LABORATÓRIO

**EDITAL N.º 02/2023 – Monitoria Geral e Monitoria de Laboratório do IEDAR**

O Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional-IEDAR, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, amparado pela legislação vigente e considerando os Editais nº 06/2023-PROEG e nº07/2023-PROEG, torna público os procedimentos necessários para participação no PROGRAMA DE MONITORIA GERAL e MONITORIA PARA DISCIPLINAS COM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO para o desenvolvimento de atividades de monitoria nos cursos de Agronomia e Ciências Econômicas, do IEDAR, durante o ano de 2023, com oferta de bolsas de apoio pedagógico em consonância com as normas desse edital e com o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

**1. DAS BOLSAS**

1.1. O Programa de Monitoria Geral e para disciplinas com práticas de laboratório, terá vigência de 7,5 meses, a contar de 02 de maio de 2023 a 23 dezembro de 2023;

1.2. O Programa de Monitoria Geral e o de Laboratório concederá uma bolsa no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o monitor, condicionada ao registro no Sisprol de sua frequência mensal feita pelo orientador da monitoria;

1.3. O pagamento das bolsas relativas aos meses de agosto de 2023 e abril de 2023 será equivalente à metade da bolsa (R\$225,00), devido ao período letivo 2023.2 encerrar no dia 12 de agosto de 2023;

1.5. O pagamento do auxílio financeiro ao monitor não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, do monitor com a UNIFESSPA. Assim como, o serviço voluntário em atividades ligadas à Monitoria caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração;

1.6. A distribuição das bolsas será feita de acordo com o Quadro 1 e 2, abaixo:

**QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA GERAL - PERÍODOS 2023.2/2023.4**

FACULDADE	CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS ATENDIDAS			
			Com bolsa reservadas (Negro(a), Quilombola, Indígenas, Pcd)	Ampla concorrência	Voluntária	Total
Faculdade de Ciências Agrárias de Marabá-FCAM	Agronomia	Estudo da Localidade e Sistemas Agrários (2023.2) / Comunicação e Extensão Rural(2023.4)	--	1		1
		Fertilidade dos Solos e nutrição Mineral de Plantas (2023.4)	--	--	1	1
		Bioestatística	--	--	1	1
Faculdade de Ciências Econômicas - FACE	Ciências Econômicas	Teoria Macroeconômica I (2023.2)/ Matemática II (2023.4)	1	--	--	1
		Matemática I (2023.2)			1	1
TOTAL						5

**QUADRO 2 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA DE LABORATÓRIO - PERÍODOS 2023.2/2023.4**

FACULDADE	CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS ATENDIDAS			
			Com bolsa reservadas (Negro(a), Quilombola, Indígenas, Pcd)	Ampla concorrência	Voluntária	Total
Faculdade de Ciências Econômicas - FACE	Ciências Econômicas	Estatística I (2023.2)/Estatística II (2023.4)	--	1	--	1
Faculdade de Ciências Agrárias de Marabá-FCAM	Agronomia	Fitotecnia II (2023.2)/Experimentação Agrícola (2023.4)	1	--	--	1
TOTAL						2

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Programa Monitoria Geral e de Laboratório, nas modalidades de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária, o discente que:

- I. Esteja matriculado em um dos cursos de graduação oferecidos pela UNIFESSPA durante o período de atuação no programa;
  - II. Tenha cursado as disciplinas ou disciplinas equivalentes ao objeto do projeto de monitoria com rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão de seleção;
  - III. Seja aprovado no processo seletivo para monitoria;
  - IV. Tenha disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa;
  - V. Para participar como bolsista, o discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à agências externas de fomento, podendo acumular somente 1 (um) auxílio do Programa Permanência da UNIFESSPA se for discente de curso na modalidade regular e 2 (dois) auxílios se for discente de curso na modalidade intervalar.;
  - VI. Discentes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica podem acumular a bolsa com auxílios, considerando as regras de acumulação de auxílios com bolsa, conforme especificado a seguir:
    - (a) até 3 auxílios para quem não recebe nenhuma modalidade de bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) da Unifesspa ou externa;
    - (b) até 2 auxílios desde que a bolsa da Unifesspa ou externa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) não ultrapasse o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
    - (c) até 1 auxílio em que a bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) seja superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- 2.2 Caso seja constatado recebimento indevido da bolsa por acúmulo irregular, o(a) discente bolsista deverá ressarcir os valores ao erário.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção deverá ser realizado por uma Comissão composta por dois docentes: o professor orientador e outro indicado no Plano de Monitoria, com aprovação do Instituto, de acordo com as normas contidas neste Edital.

3.2 A Comissão de Seleção será responsável pela execução do processo seletivo dos monitores bolsistas e voluntários. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail do IEDAR no período de **18 a 25 de abril de 2023**.

3.3 O processo de seleção de monitores remunerados e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES:

*Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.*

3.4 Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição no processo de seleção são os listados abaixo:

- I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo deste Edital);
- II. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;
- III. Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso do discente não possuir renda, e também de TODOS os integrantes da família, maiores de 18 anos, de residência no município de origem, considerando os documentos especificados no Quadro 2 do edital nº06/2023-PROEG e 02/2022 – PROEG (<https://bit.ly/34D1dIA>);
- IV. Cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.

**3.5 Caberá à Faculdade e à Comissão de Seleção definir as regras bem como os métodos de seleção (prova, entrevista, etc.) dos monitores, respeitando as exigências previstas no item 2 e o período estipulado no cronograma deste edital.** Critérios adicionais de seleção e desempate além dos já estabelecidos neste Edital poderão ser adotados;

3.6 Os monitores voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de seleção, ingresso e permanência exigidos para os monitores bolsistas.

## **5. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS**

### **5.1. São atribuições do monitor:**

- 5.1.1. Auxiliar o professor na orientação dos discentes, na realização de trabalhos experimentais, se houver, e esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe;
- 5.1.2. Identificar, em conjunto com o docente orientador, as dificuldades enfrentadas pelos discentes da disciplina;
- 5.1.3. Discutir com o professor orientador as metodologias, conteúdos e ações a serem priorizados;
- 5.1.4. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;
- 5.1.5. Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador;
- 5.1.6. Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador;
- 5.1.7. Apresentar ao professor orientador, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas;
- 5.1.8. Elaborar o Relatório Final das atividades de monitoria realizadas em conjunto com o orientador;
- 5.1.9. Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas

pela DPPED/PROEG;

5.1.10. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto de monitoria.

5.1.11. Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria

5.1. 12. Caso tenha identificado o recebimento indevido da bolsa, o monitor deve informa ao coordenador do projeto e à DIPE (via e-mail [dipe@unifesspa.ed.br](mailto:dipe@unifesspa.ed.br)) para receber as orientações em relação à devolução do recurso.

## 6. DAS VAGAS RESERVADASD PARA CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA

6.4 O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para quilombola e indígena deverá preencher, assinar e anexar entre os documentos de inscrição uma Declaração de Pertencimento (Anexo VIII – disponível em <https://bit.ly/3KJoUjZ>), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

6.5 O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota PcD deverá anexar entre os documentos de inscrição, comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (artigo 4º, incisos I a V, do Decreto nº 3.298/1999).

6.6 O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

6.7 No caso de não preenchimento das vagas reservadas segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados(as) discentes da ampla concorrência.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1 O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no quadro 3.

**QUADRO 3 – CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA GERAL E DE LABORATÓRIO - 2023**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Período de Inscrição	Faculdades/IEDAR	18 a 25/04/2023
Divulgação da relação de inscritos	Faculdades/IEDAR	26/04/2023
Período de Seleção	Comissão de Seleção	27/04/2023
Divulgação do Resultado Final da seleção	Comissão de Seleção	28/04/2023 a partir das 14:hs
Cadastro do projeto no Sisprol	Professor Orientador	15 a 24/04/2023
	Professor orientador	01/05 a 08/05/2023

Cadastro dos monitores bolsistas e voluntários e anexo dos documentos (item 6.1) no SISPROL		
Período das Atividades de Monitoria	Professor orientador/Bolsistas	<b>2023.2:</b> 02/05/2023 a 12/08/2023 (3,5 meses)
		<b>2022.4:</b> 11/09/2023 a 23/12/2023 (4 meses)

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para outras informações acessar o EDITAL N°01/2022-PROEG – PROGRAMA DE MONITORIA GERAL 2020 e EDITAL N°02/2022-PROEG – PROGRAMA DE MONITORIA DE LABORATÓRIO, através dos links: <https://bit.ly/43Fjr67> e <https://bit.ly/41dHHut>.

Marabá, 17 de abril de 2023.

Daniel Nogueira Silva  
Diretor Geral do IEDAR  
Portaria N° 1.534/2020